

PARCERIA



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Ceará

APOIO



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

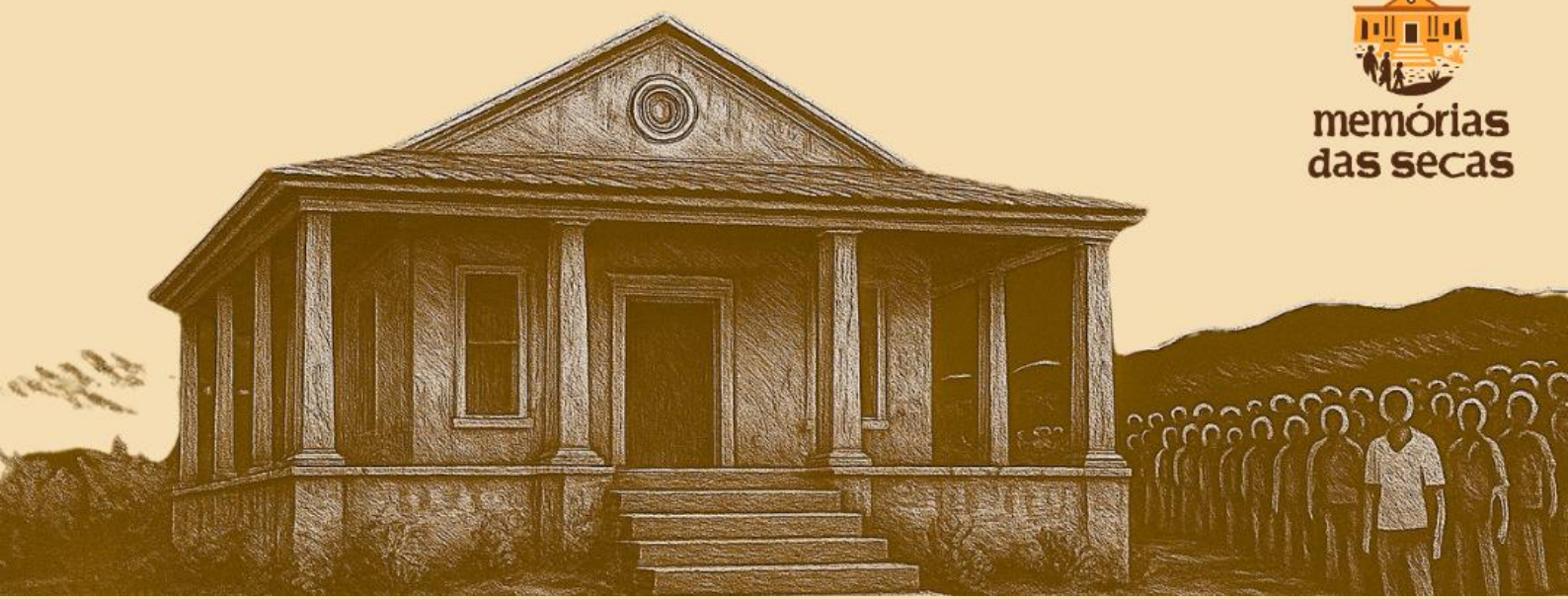


# EDITAL MEMÓRIAS DAS SECAS

Programa de apoio à Pesquisa e Publicação  
qualificada sobre Patrimônio e Memória dos  
Campos de Concentração Cearenses



memórias  
das secas



# Olá!

Convidamos você para participar deste edital, que vai selecionar 15 pessoas bolsistas interessadas em produzir pesquisas, no contexto do Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, nas áreas de Arquitetura, Artes, Direito, Educação, Filosofia, História, Patrimônio e outras.

Encontre neste documento as informações sobre o Programa e o processo seletivo. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: [memoriasdassecas@gmail.com](mailto:memoriasdassecas@gmail.com).

Contamos com a sua participação.

Boa sorte!

**Comissão Organizadora.**

## Sumário

<b>Cronograma.....</b>	<b>4</b>
<b>Sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses.....</b>	<b>5</b>
<b>1. Informações gerais.....</b>	<b>6</b>
1.1 Qual o objetivo deste edital?	
1.2 Quais linhas de pesquisa estão disponíveis?	
1.3 Quantas pesquisas cada pessoa bolsista deverá realizar?	
1.4 Qual a carga horária total exigida para cada bolsista?	
1.5 Qual a abordagem metodológica da pesquisa?	
1.6 Quais os resultados esperados das pesquisas?	
<b>2. Inscrições.....</b>	<b>8</b>
2.1 Quando e como se inscrever?	
2.2 Quem pode se inscrever?	
2.3 Quem não pode se inscrever?	
2.4 Documentos exigidos na ficha de inscrição	
2.5 Para correr tudo bem com a inscrição	
<b>3. Política afirmativa.....</b>	<b>11</b>
<b>4. Seleção.....</b>	<b>13</b>
4.1 Quais as etapas de seleção?	
4.2 Sobre a Comissão de Seleção	
4.3 Critérios de avaliação	
4.4 Como será a classificação final?	
4.5 Critérios de desempate	

4.6	É possível discordar dos resultados da seleção?	
4.7	Sobre a convocação das pessoas selecionadas	
<b>5.</b>	<b>Valor da bolsa.....</b>	<b>18</b>
5.1	Condições para pagamento da bolsa	
<b>6.</b>	<b>Realização das atividades de pesquisa e obrigações da pessoa selecionada.....</b>	<b>19</b>
6.1	Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas	
6.2	Desligamento da bolsa	
<b>7.</b>	<b>Sobre os resultados da pesquisa.....</b>	<b>22</b>
<b>8.</b>	<b>Uso de imagem das pessoas selecionadas.....</b>	<b>23</b>
<b>9.</b>	<b>Dados pessoais.....</b>	<b>24</b>
<b>10.</b>	<b>Anexos.....</b>	<b>25</b>

# Cronograma

Inscrições

**02 a 11 de Julho de 2025**

Habilitação das Inscrições

**12 de julho de 2025**

Avaliação e seleção de currículo e proposta de pesquisa

Resultado preliminar

**13 de julho de 2025**

Pedido de recurso

**14 e 15 de julho de 2025**

Resultado dos recursos

**16 de julho de 2025**

Resultado final

**16 de julho de 2025**

## **Sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses**

Este programa é uma iniciativa selecionada no 4º Edital Patrimônio Vivo da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo central de fomentar a produção científica e interdisciplinar sobre a memória, a história e o patrimônio cultural relacionados aos campos de concentração formados durante períodos de seca no Ceará, especialmente entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX.

O selecionará pesquisadores cearenses e/ou residentes no Ceará, para desenvolver pesquisas que resultem na produção de artigos científicos, os quais integrarão uma coletânea impressa e digital a ser distribuída em escolas públicas, universidades e equipamentos culturais do estado.

Ao longo desse percurso os pesquisadores participarão de colóquios e seminários nas cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim e Quixadá, onde apresentarão suas propostas e discutirão seus avanços com os demais participantes.

O projeto reconhece a importância da pesquisa como ferramenta de valorização da história do povo cearense, promovendo o resgate, preservação e difusão de memórias coletivas ainda pouco exploradas.

## **1. Informações gerais**

### **1.1 Qual o objetivo deste edital?**

Selecionar 15 pessoas bolsistas pesquisadoras para atuar no desenvolvimento de pesquisas no contexto do Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses.

### **1.2 Quais áreas de pesquisa estão disponíveis?**

Antropologia, Arquitetura, Artes, Ciência Política, Comunicação, Direitos, Educação, Filosofia, Geografia, História, Literatura, Patrimônio Cultural e Memória, Psicologia, Sociologia, entre outras.

### **1.3 Quantas pesquisas cada pessoa bolsista deverá realizar?**

Cada pessoa bolsista selecionada deverá realizar uma pesquisa fundamentada em uma das áreas citadas no tópico 1.2 e sob a supervisão de uma pessoa tutora.

### **1.4 Qual a carga horária total exigida para cada bolsista?**

4 meses, totalizando 240 horas<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> O cronograma detalhado das atividades, com a distribuição das 240 horas, será alinhado posteriormente entre a Comissão Organizadora, a pessoa tutora e a pessoa bolsista selecionada.

### **1.5 Qual a abordagem metodológica da pesquisa?**

A pesquisa deverá ser de natureza qualitativa, com base em análise documental (a exemplo de publicações, artigos, catálogos, dados colhidos em bibliotecas, arquivos etc.), entrevistas abertas e/ou semiestruturadas, diário de campo, registros imagéticos, e outros.

### **1.6 Quais os resultados esperados das pesquisas?**

Ao final dos 4 meses, as pessoas bolsistas deverão apresentar textos autônomos, autorais e inéditos, conceitualmente articulados com a área de pesquisa escolhida. Os resultados da investigação sócio-histórica deverão ser apresentados em dois formatos: Texto em formato de artigo científico (a ser publicado em livro físico e e-book do Programa) e participação em colóquios<sup>2</sup> e no Seminário “Memórias das Secas”.

---

<sup>2</sup> Os colóquios acontecerão entre os meses de setembro e outubro nas cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim e Quixadá. Já o Seminário “Memórias das Secas” acontecerá em novembro na cidade de Senador Pompeu.



## **2. Inscrições**

### **2.1 Quando e como se inscrever?**

De 02 a 11 de julho de 2025, apenas on-line, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:

<https://www.even3.com.br/memoriasdassecas-599282/>.

Já o edital e seus anexos, estão disponíveis neste link:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6785>

As inscrições são gratuitas.

A inscrição implica aceitação e concordância com todas as regras descritas neste edital.

### **2.2 Quem pode se inscrever?**

Pessoas pesquisadoras graduadas nas áreas de Antropologia, Arquitetura, Artes, Ciência Política, Comunicação, Direitos, Educação, Filosofia, Geografia, História, Literatura, Patrimônio Cultural e Memória, Psicologia, Sociologia, entre outras, maiores de 18 anos, cujas atuações estejam relacionadas com as áreas de atuação e as atividades propostas neste edital.

### **2.3 Quem não pode se inscrever?**

Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secult Ceará e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital.

## **2.4 Documentos exigidos na ficha de inscrição**

- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal).
- Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital).
- Currículo Lattes.
- Resumo com a proposta de pesquisa que deverá conter título, nome do autor, instituição à qual está vinculada (quando houver), e deverá ser composto por no mínimo 300 palavras e no máximo 500 palavras, com o número de 3 a 5 palavras-chave.
- Carta de Intenção, demonstrando experiência e interesse na proposta do Programa.

### **IMPORTANTE!**

Reforçamos o compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio da Solicitação de tratamento por nome social (Anexo VII).

## **2.5 Para correr tudo bem com a inscrição**

- Não deixe para a última hora, inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Para acessar a página de inscrições, use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.
- Não nos responsabilizamos por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.

### **3. Política afirmativa**

Este edital aplica a política de ação afirmativa na modalidade bonificação. Será concedido 1 ponto para pessoas candidatas que se autodeclararem:

- negras (pretas ou pardas)
- quilombolas
- indígenas
- travestis, transexuais, transgêneros e não binários
- pessoas com deficiência

Para receber a bonificação, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração de sua condição, conforme os modelos fornecidos nos anexos deste edital.

#### **IMPORTANTE!**

- Os pontos referentes à política afirmativa não possuem caráter cumulativo, sendo concedido apenas 1 ponto por pessoa candidata.
- Em consonância com as diretrizes de acessibilidade previstas neste edital, a organização assegurará as condições necessárias para a plena participação das pessoas selecionadas, com atenção especial às demandas específicas de pessoas com deficiência. Para pessoas surdas sinalizantes, será garantida a presença de Tradutores e Intérpretes de Libras – Português (TILSPs) durante todas as atividades vinculadas à bolsa. Outras medidas de acessibilidade

poderão ser adotadas conforme a demanda identificada na inscrição.

### **ATENÇÃO!**

- Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração, a Comissão Organizadora irá apurar os fatos, respeitando o direito à ampla defesa.
- Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa candidata será desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

## 4. Seleção

### 4.1 Quais as etapas de seleção?

Este edital se divide em 2 etapas:

ETAPA 1 – Habilitação das inscrições: Será verificado se as pessoas candidatas cumpriram as exigências do edital e enviaram toda a documentação obrigatória de forma correta e dentro do prazo. As pessoas habilitadas passarão à Etapa 2.

ETAPA 2 – Avaliação e seleção de currículo, resumo e carta de intenção: A Comissão de Seleção irá avaliar os currículos, resumos e cartas de intenção submetidos. Os critérios de avaliação estão descritos no tópico 4.3 deste edital.

### 4.2 Sobre a Comissão de Seleção

A comissão será composta pela equipe de coordenação do Programa, sendo soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que foi descrito neste edital.

### 4.3 Critérios de avaliação

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Currículo	Currículo Lattes	Até 4 pontos
b) Resumo com a proposta de pesquisa a ser desenvolvida		Até 4 pontos
c) Carta de intenção	Texto dissertativo	Até 2 pontos

	argumentativo (até 1 lauda)	
Total		Até 9 pontos

#### **4.4 Como será a classificação final?**

Serão aprovadas as pessoas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro das vagas estabelecidas.

Se a pessoa candidata estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas, constará como classificável e, desde que haja desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas e tempo hábil para sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação.

#### **4.5 Critérios de desempate**

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão priorizados:

- 1) Currículo.
- 2) Resumo.
- 3) Carta de intenção.

#### **4.6 É possível discordar dos resultados da seleção?**

Sim. As pessoas candidatas que não concordarem com os resultados preliminares das etapas de seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

Informe:

No assunto do e-mail: Pedido de Recurso

No corpo do e-mail: nome completo e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

E-mail para enviar recurso:  
memoriasdassecas@gmail.com

As pessoas candidatas poderão solicitar via e-mail a sua nota individual.

#### **4.7 Sobre a convocação das pessoas selecionadas**

As pessoas selecionadas serão oficialmente convocadas pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Se não houver resposta dentro de 2 dias úteis, a pessoa selecionada será considerada desistente e automaticamente desclassificada do processo seletivo.

#### **ATENÇÃO!**

- É responsabilidade da pessoa candidata fornecer um e-mail válido.
- A convocação obedecerá à lista de classificação. As pessoas candidatas classificadas fora das vagas previstas formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocadas a qualquer tempo durante a vigência do Programa.



#### **4.8 Reunião de alinhamento e assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista**

As pessoas selecionadas serão convocadas para uma reunião de alinhamento obrigatória para contratação, bem como para assinarem o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista.

#### **ATENÇÃO!**

- Faltar a esse encontro, por qualquer motivo, resultará automaticamente na desistência da pessoa selecionada.
- O Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista deverá ser assinado antes do início das atividades, sendo imprescindível para a seleção efetiva da pessoa bolsista.

#### **IMPORTANTE!**

Para fins de elaboração do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, será solicitada a seguinte documentação:

- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal).
- Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital).

- Declaração de residência (caso o comprovante de residência não esteja no nome da pessoa bolsista).
- Comprovante bancário de conta individual no nome da pessoa selecionada (com o envio da chave pix).
- Currículo atualizado.

### **ATENÇÃO!**

- Caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa, a pessoa candidata será considerada desistente e automaticamente desclassificada do processo seletivo, sendo convocada a próxima bolsista em ordem de classificação.
- O não envio da documentação de contratação ou o envio incompleto no prazo indicado no e-mail de convocação resultará em desclassificação, podendo haver a convocação de outra pessoa selecionada.

## **5. Valor da bolsa**

Cada pessoa bolsista pesquisadora selecionada receberá uma bolsa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga em 3 parcelas mensais de R\$ 700,00 e uma parcela extra no valor de R\$ 900,00.

O valor da bolsa será depositado pela Coordenação do Programa via transferência bancária ou pix para a conta informada pelo bolsista.

### **IMPORTANTE!**

- As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a realização dos colóquios e do seminário devem ser custeadas pela bolsa.
- Ser pessoa bolsista selecionada por este edital não gera vínculo de emprego

### **5.1 Condições para pagamento da bolsa**

- a) Ausência de pendências documentais e cadastrais da pessoa bolsista junto Programa.
- b) Envio de relatório mensal de atividades e recibo da bolsa assinado e no prazo.

### **ATENÇÃO!**

Caso o relatório apresentado possua inconsistências, o setor responsável pela análise irá devolvê-lo para correção e o processo de pagamento só será reiniciado após o recebimento do relatório corrigido.

## **6. Realização das atividades de pesquisa e obrigações da pessoa selecionada**

Não poderá haver conflito de carga horária – entre as atividades da bolsa e demais atividades exercidas pelas pessoas bolsistas – que comprometa a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do Programa.

Além da reunião de alinhamento prévio do compromisso, ocasionalmente, poderá ser solicitada a presença da pessoa selecionada para reuniões presenciais e/ou virtuais, dentro da carga horária mensal estabelecida.

A qualquer momento, a pessoa selecionada pode ser convocada para apresentar as versões originais ou autenticadas dos documentos enviados durante o processo de pesquisa.

### **6.1 Obrigações das pessoas bolsistas selecionadas**

- Fornecer a documentação necessária para efetivar a contratação listada no item 4.7, quando solicitada.
- Cumprir a carga horária total da pesquisa prevista no edital e com a devida comprovação.
- Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais, dentro da carga horária mensal estabelecida, conforme solicitação.

- Enviar relatórios mensais com registros das ações realizadas durante a pesquisa (fotos, declarações e demais documentos determinados pelo Programa).
- Fornecer todas as informações necessárias para comprovar a realização da pesquisa, a exemplo de imagens e registros audiovisuais e a entrega de textos e demais dados coletados no processo de desenvolvimento da pesquisa, além do produto final, que consiste em texto no formato artigo científico.
- Apresentar sua pesquisa durante os colóquios e o seminário a serem realizados nas cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim e Quixadá.
- Garantir a execução da ação dentro dos parâmetros estabelecidos neste edital.
- Assegurar a regularidade da documentação ao longo do processo da realização da pesquisa.

### **ATENÇÃO!**

A qualquer momento, se convocada, a pessoa selecionada deverá apresentar as versões originais ou autenticadas dos documentos enviados durante o processo de pesquisa.

### **6.2 Desligamento da bolsa**

A pessoa bolsista será desligada se:

- Faltar às atividades obrigatórias sem justificativa e sem reposição, conforme determinação da Coordenação do Programa.

- Não desempenhar satisfatoriamente as atividades de sua responsabilidade junto à proposta de pesquisa em que participa, prejudicando o alcance dos objetivos.
- Descumprir as condutas previstas no Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista.
- Desistir voluntariamente.

## **7. Sobre os resultados da pesquisa**

O Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, o Instituto Trilhas e a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará têm o direito de publicar e reproduzir materiais coletados durante a realização das pesquisas e demais materiais produzidos a partir deste edital em sites institucionais, vídeos institucionais e eventos futuros destes, com o objetivo de divulgar a produção cultural cearense, desde que não haja finalidade comercial.

Ao firmar o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, a pessoa autora ou detentora dos direitos autorais cederá ao Instituto Trilhas os direitos patrimoniais e de autoria sobre a(s) obra(s), conforme os artigos 28, 29 (incisos I, V e X) e 33 da Lei Federal n. 9.610.

O apoio da Secult Ceará, por meio do Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses, deverá ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa bolsista à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet e outros) na divulgação da atividade.

## **8. Uso de imagem das pessoas selecionadas**

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o uso de sua imagem para fins educacionais e de divulgação em quaisquer meios de comunicação, incluindo:

- Mídias impressas (livros, catálogos, revistas, jornais etc.), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/podcasts).
- Internet, banco de dados digital, multimídia, entre outros.
- Meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.
- Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente desta chamada pública.



## **9. Dados pessoais**

O Programa de Apoio à Pesquisa e Publicação Qualificada sobre os Campos de Concentração Cearenses obedecerá à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas neste edital e que assinarem o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados a esse termo.

A pessoa bolsista selecionada se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o Programa, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades deste edital. Está ciente e concorda com a coleta, o armazenamento, o tratamento, o processamento e o uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Programa.

## 10. Anexos

Anexo 1 – Documentos exigidos para assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Anexo 2 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 3 – Declaração de pertencimento étnico de pessoas candidatas indígenas

Anexo 4 – Declaração de pertencimento étnico de pessoas candidatas quilombolas

Anexo 5 – Autodeclaração de gênero

Anexo 6 – Autodeclaração de pessoas com deficiência

Anexo 7 – Solicitação de tratamento por nome social

Anexo 8 – Declaração de residência

Anexo 9 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela Coordenação do Programa, que poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará

direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

A vigência deste edital é de 2 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Senador Pompeu – Ceará, 2 de julho de 2025.

---

Mayk Lenno Henrique Lima

Coordenador Geral do Programa de Apoio à Pesquisa  
e Publicação Qualificada sobre os Campos de  
Concentração Cearenses